PORTARIA ORDINÁRIA Nº 60, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa o novo responsável para acessar e operar o Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União – SISREI, da Secretaria do Patrimônio da União e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;

Considerando o parágrafo 3º, do artigo 3º, da Portaria nº 318, de 18 de dezembro de 2014, da Secretaria do Patrimônio da União, o qual dispõe que o responsável pelo órgão ou entidade poderá designar até 2 (duas) pessoas com permissão para acessar e operar o sistema, cabendo-lhe providenciar, sempre que necessário, a substituição das mesmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o gerente geral FLÁVIO SOARES OLIVEIRA como novo responsável para acessar e operar o Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União – SISREI, da Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 2º Determinar que o designado tome conhecimento de todo o procedimento, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiar o desempenho de sua função.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CAU/DF nº 46, de 27 de junho de 2018.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se.

**DANIEL MANGABEIRA DA VINHA**

Presidente do CAU/DF